

## **Lei Ordinária nº 1438/2006**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área urbana para o fim que menciona, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 07 de junho de 2006

---

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir lotes de terrenos urbanos com 1.536,25 (um mil quinhentos e trinta e seis metros, e vinte e cinco centímetros quadrados), determinados sob nº 3J e 3D, da quadra situada entre as ruas Pedro Celestino e Bonfim, e Jerônimo Alves Ferreira e Flodoaldo Terra, objeto de desmembramento do Lote 3C, constante na matrícula nº 15.351, junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã/MS, com a finalidade de dar continuidade ao prolongamento da Rua Bonfim, tendo como proprietário o Senhor Francisco Catarino da Costa.

**Art. 2º.** - O valor da presente aquisição será de R\$ 2.539,80 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais, oitenta centavos), consoante valor atestado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*

Original, Camapuã-MS, 07 de junho de 2006.

**MOYSÉS NERY**

**PREFEITO MUNICIPAL**